



**Decreto N° 71 - de 09 de Julho de 2024**

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 48.628,31 as dotações do Município de GOIANÁ conforme Lei n° 1029, 09 de Julho de 2024.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 48.628,31 ( quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

13 - CULTURA

13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

13.392.007 - VALORIZANDO NOSSA CULTURA

13.392.007.2.0113 - AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

3.3.90.30.00-1.719.000 - MATERIAL DE CONSUMO

----- R\$ 7.000,00

3.3.90.39.00-1.719.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

----- R\$ 6.000,00

3.3.90.48.00-1.719.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

----- R\$ 10.554,31

4.4.90.52.00-1.719.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

----- R\$ 25.074,00

Total da Sub-Unidade 01

----- R\$ 48.628,31

Total da Unidade 04

----- R\$ 48.628,31

Total da Instituição 02

----- R\$ 48.628,31

**Total Geral Acrescido**

----- R\$ **48.628,31**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado**

----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 09 de Julho de 2024

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00

